

DESPACHO ADMINISTRATIVO № 1331/2012/DRS/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 007/2012, de 16 de março de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano, para o cargo Agente de Segurança Penitenciário,

1. CONSIDERANDO QUE:

- 1.1 O candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário <u>Masculino:</u> RICARDO DE REZENDE COSTA interpôs recurso administrativo por ter sido considerado inapto no exame psicológico para o município de Belo Horizonte, pertencente à 1ª RISP;
- **1.2** as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva do município de Belo Horizonte estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 007/2012 de 16 de março de 2012;
- **1.3** em conformidade com o Instrumento Convocatório, o candidato inapto teve acesso, por meio de entrevista de devolução, ao exame produzido e teve ciência da razão de sua inaptidão;
- **1.4** as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva do Sistema Prisional;
- 1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato, emitiu parecer ratificando a inaptidão para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

- **2.1** conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;
- **2.2 indeferir** o pedido, com base no parecer técnico, mantendo-se ao final, o referido candidato **inapto** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **Belo Horizonte**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS